PREFEITURA DE ITABORAÍ

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 38, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de fiscais e gestor do Contrato Semserp nº 88/2026, vinculado ao Processo SEI nº 0013.000202/2026-50.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Guilherme de Azevedo Amaro**, mat. nº **45.379**, CPF nº [redacted]**7,** ocupante de cargo público para exercer a função de fiscal **titular** do contrato nº.: **88/2026**, referente ao Processo SEI nº 0013.000202/2026-50 a partir de **03/11/2026**, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designa o servidor **Willian de Araújo Souza**, mat. nº **45.766**, CPF nº [redacted]**7**, na função de fiscal **substituto** do referido contrato.

Art. 2º Designar também o servidor **Laredo Alves Azevedo**, matr.: nº **44.849**, CPF: [redacted]**0**, exercendo a função de **Gestor** do contrato nº. **88/2026**, decorrente do referido processo SEI.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 03 de novembro de 2026.

DIOGO SPERLING DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Matr. **PMI – 57.365**

Guilherme de Azevedo Amaro
Fiscal titular
mat. nº **45.379**

Willian de Araújo Souza
Fiscal substituto

Matr.: 45.766

Laredo Alves Azevedo
Gestor do contrato
Matr.: 44.849

Documento assinado eletronicamente por **LAREDO ALVES AZEVEDO**, **Gestor do contrato**, em 03/11/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Azevedo Amaro**, **Fiscal**, em 03/11/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **William de Araújo Souza**, **Fiscal**, em 03/11/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SPERLING DOS SANTOS**, **Secretário(a) Municipal de Serviços Públicos**, em 03/11/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0885208** e o código CRC **194980C3**.

Referência: Processo nº 0013.000202/2026-50 SEI nº 0885208